

Publicado em 11 de outubro de 2021

DECRETO N° 14.196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 952.045,36 (novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO N° 14.196/2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----|------------|------------|
| 10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.3305 | 449051 | 138 | 827.045,36 | - |
| 41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.4108 | 339039 | 138 | 125.000,00 | - |
| 10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 04.122.0145.4191 | 339030 | 138 | - | 123.926,08 |
| 10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.3009 | 449051 | 138 | - | 100.000,00 |
| 10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.4005 | 449051 | 138 | - | 147.081,73 |
| 10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.4006 | 339039 | 138 | - | 456.037,55 |
| 78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE | 04.242.0140.4145 | 339039 | 138 | - | 125.000,00 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | 952.045,36 | 952.045,36 |

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS